

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2026 (OBRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUATICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA.

Recife, 11 de maio de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Após análise dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão de Licitação, em conjunto com as áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Finanças (UFIN) e a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), da licitante: **CONSTRUTORA SBM LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 001/2026, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUATICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA**, situada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/nº, Centro, Araripina/PE. CEP: 56.280-000, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento da proposta de preço ocorrida em 07/04/2026, sem interposição de recurso, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **15/04/2026**, foi realizada a reunião para a sessão de lances verbais e abertura do envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, a licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA**. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que houve o comparecimento de representantes das licitantes classificadas: **CONSTRUTORA SBM LTDA**. e **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Ausente o representante da licitante classificada **PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA**.

Demonstramos abaixo o quadro com base no valor verbal ofertado pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	CONSTRUTORA SBM LTDA	5.339.526,33
2º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5.349.000,00
3º	PLINIO CAVALCANTI CIA LTDA	5.398.736,60

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA**.

Em **16/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), documento solicitando a análise e parecer sobre os documentos de habilitação, Qualificação Técnica, no que concerne ao subitem 4.2 do edital, informando o Link único para acesso aos referidos documentos. Na mesma data, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade Financeira (UFIN) documento formal solicitando análise e parecer técnico, sobre a conformidade com as alíneas “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “c”, todas do subitem 4.3 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, constantes nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**. Ressalta-se que, na mesma data, foi informado no COMUNICADO IV, *link* único com documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**, que foi publicado no site do Sesc/DR-PE.

Na mesma data, a licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA** apresentou **NOVA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**, adequada ao último lance ofertado, no valor de **R\$ 5.339.526,33**.

Em **17/04/2026**, a Comissão de Licitação, recebeu da Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) documento formal contendo parecer técnico sobre a análise dos documentos de qualificação técnica e proposta ajustada, cujo texto transcrevemos:



Recife, 17 de Abril de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Parecer Técnico sobre a análise da proposta de preços ajustada, no que concerne às planilhas orçamentárias (quantitativo de serviços, cronograma físico-financeiro, resumo orçamentário, composições de preços unitários – CPU, composição do Benefício e Despesas Indiretas – BDI), bem como encargos sociais de honorários e mensaisidades), apresentada pela licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA**, no âmbito da Concorrência SESC/DR-PE nº 001/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA**.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA procedeu à análise técnica da documentação apresentada, tomando por base as disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, os quais se encontram regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1.593, de 20/09/2024.

No que tange à verificação das planilhas e dos elementos formadores de preço, especialmente quanto à consistência dos cálculos e à adequação das composições de preços unitários (CPU), constatou-se que os valores readequados apresentados pela licitante não configuram preços inexequíveis, tampouco excessivos, quando comparados à planilha referencial adotada pelo SESC/DR-PE.

Verificou-se, ainda, que o percentual aplicado a título de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos no Edital, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da legislação e normativos aplicáveis.

Ademais, o valor global da proposta ajustada encontra-se devidamente consolidado e compatível com o valor final negociado em sessão pública, perfazendo o montante de **R\$ 5.339.526,33** (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Diante do exposto, esta área técnica conclui que a proposta ajustada apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA** revela-se tecnicamente exequível, regular e em plena conformidade com os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência SESC/DR-PE nº 001/2026.

Por conseguinte, manifesta-se favoravelmente à homologação da proposta, recomendando a adjudicação do objeto à referida licitante, por


Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-100
CNPJ/MF: 03.482.031/0001-61 – Tel.: 81-3216-1010
site: www.sesc-pe.com.br

1



atender integralmente às exigências técnicas, econômicas e legais, encontrando-se em estrita consonância com os princípios da **vantajosidade**, economicidade e interesse institucional do SESC/DR-PE.

Atenciosamente,


Pedro Rafael Alves Lima
ENGENHEIRO CIVIL
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF
SESC ADM. REGIONAL

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-100
CNPJ/MF: 03.482.031/0001-61 – Tel.: 81-3216-1010
site: www.sesc-pe.com.br

2



Recife, 17 de Abril de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Análise dos documentos de habilitação, no que corresponde à qualificação técnica (subitem 4.2 do edital), da licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA**, participante da **CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 001/2026**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO CENTRO EDUCACIONAL SESC LER ARARIPINA**.

Após o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, procedeu-se à análise dos documentos apresentados pela licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA**, em estrita observância às exigências constantes do Edital, notadamente ao disposto em seu item 4 – **HABILITAÇÃO**.

Verificou-se que a referida empresa atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, especificamente no que tange à qualificação técnica, conforme disciplinado no subitem 4.2 do edital.

Dessa forma, restou comprovado o atendimento pleno dos requisitos técnicos exigidos, razão pela qual a empresa encontra-se habilitada sob o aspecto da qualificação técnica, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do certame, quanto a esse critério específico da fase de habilitação.

Em face do exposto, apresenta-se o **PARECER FINAL** referente à análise da qualificação técnica, nos seguintes termos:

- **CONSTRUTORA SBM LTDA – HABILITADA.**


Diante dos elementos constantes dos autos, esta Área Técnica manifesta-se perante a Comissão Permanente de Licitação, opinando pela declaração de habilitação técnica da empresa supracitada, tendo em vista o atendimento integral das exigências editalícias e a conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, no âmbito de sua competência analítica.

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-100
CNPJ/MF: 03.482.031/0001-61 – Tel.: 81-3216-1010
site: www.sesc-pe.com.br

1



Atenciosamente,


Pedro Rafael Alves Lima
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA/DAF
ENGENHEIRO CIVIL
SESC ADM. REGIONAL

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-100
CNPJ/MF: 03.482.031/0001-61 – Tel.: 81-3216-1010
site: www.sesc-pe.com.br

2

Em **22/04/2026**, a Comissão de Licitação recebeu da Unidade de Finanças (UFIN), o parecer técnico, conforme reproduzimos abaixo:



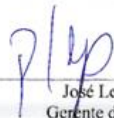
Recife, 22 de abril de 2026

Ao Sr. Cleyton Douglas Farias dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

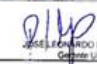
A Empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA** atende todas as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 4.3 do Edital.


Cordialmente,



José Leonardo Scipião
Gerente da UFIN/SESCPE

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA											
Recife, 24 de Novembro de 2026											
EMPRESA	A.C	A.R.L.P	A.T	D.A	P.C	P.E.L.P	P.L	I.C	I.G	S.G	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA SBM LTDA	25 079 562,36	14 256 627,27	75 280 970,57	0,00	10 497 533,33	12 540 081,78	52 209 355,48	2,39	1,70	3,20	Atende as alíneas "a", "a.1", "a.2", "a.3" e "c" do subitem 4.3 do Edital.


JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA SCIPÃO
Gerente UFIN/SESCPE


PABLO HENRIQUE DE SALES SILVA
Analista Contábil UFIN/SESCPE

Pablo Henrique de Sales Silva
Analista Contábil
CPF: 089.750.524-78
CRC-PE: 026509/O-8

A Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação, item 4 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 4.1), qualificação econômico-financeira (alínea "b" do subitem 4.3) e regularidade fiscal (subitem 4.4), todos do edital, e constatou que: a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA** atendeu as exigências do Edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 4.5.6 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Pelos motivos acima expostos, consubstanciada nos pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, e pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) e a Unidade Financeira (UFIN); considerando ainda, o critério de julgamento da

presente licitação: **do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO,** de acordo com os critérios de aceitabilidade e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, é de parecer que está **HABILITADO**, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, o licitante, **CONSTRUTORA SBM LTDA**, conforme registramos a proposta logo abaixo:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	CONSTRUTORA SBM LTDA	R\$ 5.339.526,33

Em 05/05/2026, a Comissão de Licitação solicitou à Assessoria Jurídica do Sesc/DR-PE analisar e emitir parecer jurídico sobre o julgamento da habilitação.

Em 07/05/2026, a Assessoria Jurídica analisou o resultado do julgamento de habilitação e, após análise, concordou com o entendimento da Comissão de Licitação, em virtude do parecer da UEI – Unidade de Engenharia e Infraestrutura; e UFIN – Unidade de Finanças, áreas técnicas do SESC/PE, bem como, o prosseguimento do certame.

Realizada a divulgação do julgamento da habilitação, nos moldes do subitem 11.1 do edital, e, **após o prazo recursal, de acordo com o item 7 do edital, combinado com o artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e sem que haja intenção de recurso, a Comissão de Licitação irá autorizar o Pregoeiro (a) propor a autoridade competente a homologação do certame.**

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. *(Conforme subitem 11.12 do edital).*

Atenciosamente

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues